



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20171PED0014	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES:	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
2	20191PED0239	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária.OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3	20191AGRO0050	INDEFERIDO.Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: não entregou boletim do semestre em curso conforme item 1.6 do Anexo I edital 05/2019;não entregou página	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		do contrato de trabalho da carteira de trabalho do estudante conforme estabelece item 1.8 do Anexo I do edital 05/2019;não entregou cópias das seguintes despesas: conta de água, telefone, IPVA e TV;faltou um recibo de pagamento de salário do pai, entregou um;nãoe entregou cópia do cartão escolar (COBE) frete e verso.				
4	20192AGRO0109	INDEFERIDO.Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: não entregou página do contrato de trabalho da carteira de trabalho do estudante conforme estabelece item 1.8 do Anexo I do edital 05/2019;não entregou comprovante ou não de renda do estudante, anexo XII.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
5	20192AGRO0095	INDEFERIDO.Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:não entregou boletim do semestre em curso conforme item 1.6 do Anexo I edital 05/2019; entregou os documentos pessoais da estudante, de seu grupo familiar, comprovante de residência familiar, carteiras de trabalhos e certidão de casamento dos pais sem confere com original;não entregou cópias com confere das despesas;não entregou comprovante de residência da moradia estudantil;entregou anexo III com algumas respostas em branco. Procurar Assistente Social do campus para esclarecimentos de conflitos de informações e continuidade no preenchimento do anexo III	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
6	20191PED0018	INDEFERIDO.Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:não entregou comprovante ou não de renda do estudante e de sua irmã conforme solicita Anexo I do edital 05/2019.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
7	20191PED0123	INDEFERIDO.Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:não entregou cópias das despesas;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		entregou anexo III com algumas respostas em branco. Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do anexo III.				
--	--	---	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 29/11/2019.